# Ofício 1.289/2024

Código nº 759.917.137.833.876.778

PREFEITURA DE SANTARÉM/PA

Luiza A. GAP/PMS
*(via WEB)*

Destinatário
Câmara Santarém Protocolo

Em 22/04/2024 às 07:56

## LEI Nº 22.116, DE 19 DE ABRIL DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
LIDO EM PLENÁRIO
EM 22 / 04 / 2024

À Sua Excelência o Senhor

**Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as honras dos cumprimentos, encaminhamos para as devidas providências LEI Nº 22.116, DE 19 DE ABRIL DE 2024, que INSTITUI O MÊS ABRIL LARANJA DEDICADO À PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Respeitosamente,

**Luiza Carneiro Aguiar**
*Secretária de Gabinete do Prefeito*

Lei_n_22116_19abr2024_Institui_o_Mes_de_Abril_Laranja_dedicado_a_Prevencao_da_crueldade_contra_os_animais_no_Municipio_de_Santarem.pdf (348,28 KB) 0 *downloads*

## Transparência — Quem já visualizou

| | | |
|---|---|---|
| Consulta externa por código | | 22/04/2024 às 12:18 |
| Ayla Jayane de Lima Brazao - Controle e Publicação de Atos Oficiais | PMS » SEMAD » SEMAD-CEAD » SEMAD-CEAD-NCAO | 22/04/2024 às 10:06 |
| Isabel Cristina Bastos da Silva - Chefe Núcleo de Controle de Atos Oficiais | PMS » SEMAD » SEMAD-CEAD » SEMAD-CEAD-NCAO | 22/04/2024 às 09:55 |
| Joao de Deus Segundo Cardoso Bentes - Assessor de Segurança | PMS » CH.GAP/PMS » GAP/PMS | 22/04/2024 às 07:57 |

**Tramitação 1-1.289/2024**
22/04/2024 às 07:57
Encaminhado



PMS » CH.GAP/PMS » **GAP/PMS**
Luiza Carneiro Aguiar - *Secretária de Gabinete do Prefeito*

PMS » SEMAD » SEMAD-CEAD » **SEMAD-CEAD-NCAO**

Isabel Cristina Bastos da Silva - SEMAD-CEAD-NCAO , para conhecimento.

...

**Tramitação 2-1.289/2024**
22/04/2024 às 09:56
Respondido

PMS » SEMAD » SEMAD-CEAD » **SEMAD-CEAD-NCAO**
Isabel Cristina Bastos da Silva - *Chefe Núcleo de Controle de Atos Oficiais*

PMS » CH.GAP/PMS » **GAP/PMS**

Bom dia, Luiza!
Ciente,
Obrigada!
At.te.,

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

# LEI Nº 22.116, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**INSTITUI O MÊS ABRIL LARANJA DEDICADO À PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituída, no Município de Santarém, a campanha de prevenção da crueldade contra os animais, denominada "Abril Laranja", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto a importância da campanha de prevenção contra crueldade, maus tratos e abandono dos animais.

**Art. 2°** O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santarém a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

**Art. 3°** No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover debates sobre o tema;
II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas que incentivem adoção e castração de animais abandonados;
III - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

**Art. 4°** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de abril de 2024.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/06BC-49DD-5A78-5270 e informe o código 06BC-49DD-5A78-5270